

Lei Nº 2.963

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, visando a instalação de uma Unidade do Sistema Nacional de Emprego - SINE/RS, no Município de Getúlio Vargas.

<Artigo_2>

Art 2º - O Contrato de Cooperação Técnica, mencionado no artigo primeiro, passa a fazer parte integrante deste diploma legal, e terá vigência até 31 de dezembro de 2004.

<Artigo_3>

Art 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.120.00.00 - Material de Consumo

3.132.01.00 - Outros Serviços e Encargos

<Artigo_4>

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,.....

<Anexo_1>

Anexo I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social e o Município de**, com o objetivo de instalar **Posto Avançado da Unidade do SINE-** em

A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- FGTAS,

fundação pública de direito privado, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, CGC/MF nº 94.392.164/0001-55, situada na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Heitor Luiz Lermen, adiante simplesmente **FUNDAÇÃO,**

e

O MUNICÍPIO DE....., neste ato representado por seu Prefeito Municipal,....., com sede e foro naquele município, adiante simplesmente **PREFEITURA,**

Resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica, de acordo com o Convênio MTE/SE/DES/CODEFAT Nº 19/2000 SINE/RS, Cláusula Sexta, Item 6.5, Proc. Administrativo nº 00.2159/00-7,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a instalação de um **Posto Avançado da UNIDADE SINE**-RS, no município de

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE

O Posto Avançado da **Unidade SINE**..... - em, desenvolverá suas atividades de acordo com as seguintes finalidades:

- a) intermediar mão-de-obra, com vistas à recolocação do trabalhador no mercado de trabalho;
- b) habilitar trabalhadores para recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) confeccionar Carteira de Trabalho e Seguridade Social;
- d) integrar o Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Compete à **FUNDAÇÃO** através da **UNIDADE SINE**-:

- a) supervisionar e controlar o funcionamento do Posto Avançado em.....;
- b) prestar orientação técnica para o desenvolvimento das atividades;
- c) estipular as diretrizes, metodologia de trabalho, fornecer formulários de preenchimento e treinar o pessoal colocado a disposição pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1- Compete à **PREFEITURA**:

- a) ceder local, com no mínimo 40 m², móveis e equipamentos próprios para instalação e funcionamento do Posto Avançado da **Unidade** **RS**;
- b) responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de água, luz, condomínio, pessoal, telefone e demais despesas tributárias e de manutenção;
- c) ceder recursos humanos para executar os serviços prestados pelo Posto Avançado;
- d) responsabilizar-se pelos demais encargos necessários à manutenção do Posto Avançado;
- e) adequar o local, para acesso a pessoas com necessidades especiais, através e rampa de acesso;
- f) repassar todas as informações referentes a operação dos programas à Unidade SINE de
- g) cumprir as metas estabelecidas para os diversos programas operados no Posto, conforme determinado pelas coordenações técnicas de cada programa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente Termo é pactuado até a data de 31 de dezembro de 2004, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelas partes, desde que haja aviso, com antecedência de (60) sessenta dias, manifestado por escrito.

Parágrafo único: O Posto Avançado da Unidade SINE-, em....., será avaliado após um ano de funcionamento, através de parecer da Coordenação do SINE-, funcionando neste primeiro ano em caráter experimental.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

.....
.....

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro do município de Porto Alegre, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir divergências, oriundas do presente Termo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, de 2001.

Prefeito de.....

Diretor-Presidente da FGTAS

Coordenador Regional de Trabalho e Renda -STCAS

1. Testemunha

Coordenador SINE

2. Testemunha